

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 000020/2017-CESP

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido MASA HARU ISOGAMI, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

A **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na SENTENÇA ESTRANGEIRA n.º 11.688 (2014/0076512-3) – Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que CRISTINA KAZUKO ISOGAMI ou CRISTINA KAZUKO TANOUE requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela Prefeitura do Município de Kanazawa, Japão.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 03 de março de 2017.

Ministra LAURITA VAZ
Presidente